



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

### Resolução nº 0211/2016.

*“Fixa subsídios para os vereadores, para a legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2017 e termina em 31 de dezembro 2020.”*

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus Vereadores, em conformidade com o que dispõe o art. 29, da Constituição Federal, aprova e a Mesa Diretora sanciona a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Os subsídios mensais a serem recebidos pelos vereadores na próxima legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2017, e, termina em 31 de dezembro de 2020, será no valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

**Art. 2º.** Os agentes políticos a que se refere o art. 1º desta Resolução farão jus a um décimo terceiro subsídio.

**Art. 3º.** Os valores referidos no artigo 1º poderão ser corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou outro índice que a este venha substituir em face de Lei Federal.

**§ 1º.** A primeira correção dos subsídios ocorrerá em janeiro de 2018.

**§ 2º.** A base de correção será a variação do índice usado, no período de janeiro a dezembro de cada ano.

**Art. 4º.** Se durante a legislatura ocorrer diminuição da receita do Município, de forma que as despesas com pessoal superem os percentuais contidos no Art. 29-A da Constituição Federal/88 e Art. 20, III, item a, da Lei Complementar Federal 101/2000, ocorrerá a diminuição proporcional dos subsídios, de modo que referidas despesas não fiquem superiores aos percentuais máximos legais.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ubaporanga – MG, 29 de junho de 2016.

Sebastião Manoel da Costa  
Vereador Presidente

Sebastião Mártir de Lima  
Vereador Secretário